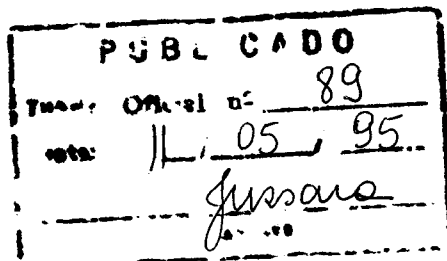




LEI Nº 4.755 DE 02 DE maio DE 1995



Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Satélite - ACOBASA, com sede e foro na Cidade de Teresina-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Comunitária do Bairro Satélite - ACOBASA**, localizada na Zona Leste desta Capital.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

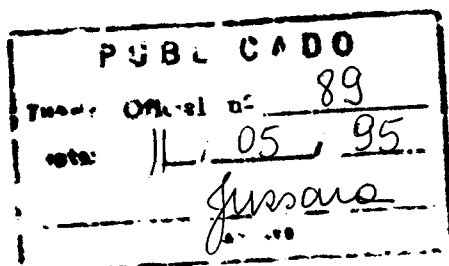
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 02 de maio de 1995.

Francisco de Assis Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Paulo
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.755 DE 02 DE maio DE 1995



Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Satélite - ACOBASA, com sede e foro na Cidade de Teresina-PI.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Comunitária do Bairro Satélite - ACOBASA**, localizada na Zona Leste desta Capital.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina(PI), 02 de maio de 1995.

Assinatura de Ariano Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

Assinatura
SECRETÁRIO DE GOVERNO